



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e em cumprimento do Art. 113, Letra C da Resolução n.º 544/2000, que o Município de Tavares realiza mensalmente a conciliação bancária e, em 31/12/2016.

E, por ser verdade o que acima declaro, passo a assinar a presente declaração.

**Darli Costa de Souza**  
Técnico Contábil CRC-RS  
38.571

## RATIFICAÇÃO

Eu, IZABEL ROSA DA SILVA, na qualidade de representante legal da Câmara Municipal de Tavares, ratifico a declaração acima, expedida pelo Contador Darli Costa de Souza, em cumprimento ao Art. 113, Letra C da Resolução n.º 544/2000.

Tavares, 24 de janeiro de 2017.

---

**IZABEL ROSA DA SILVA**  
Presidente